



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 • Centro • Tarumã • SP • CEP.: 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 • CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br • E-mail: camara@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 86/2007, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO 10/1994, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE TARUMÃ

Protocolo n.º 297  
Entrada... 05/11/2007

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto do artigo 156 da Resolução n.º 10/1994, de 14 de outubro de 1994, com redação dada pela Resolução 43/2000, de 28 de novembro de 2.000, que passa a ter a seguinte redação:

**“ Artigo. 156 “ As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às segundas-feiras( Segunda e Quarta-segundas – feiras do mês) com início às 20:00 horas”.**

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução n.º 43/2000, de 28 de novembro de 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 05 DE NOVEMBRO DE 2007

17.º Ano da Emancipação Política

15.º Ano da Instalação

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**APARECIDO SIQUEIRA**  
**VICE- PRESIDENTE**

**ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS**  
**1.ª SECRETÁRIA**

**JOÃO APARECIDO COELHO**  
**2.ª SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 • Centro • Tarumã • SP • CEP.: 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 • CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br • E-mail: camara@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 84/2007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO 10/1994, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS ANTONIO SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto do artigo 156 da Resolução n.º 10/1994, de 14 de outubro de 1994, com redação dada pela Resolução 43/2000, de 28 de novembro de 2.000, que passa a ter a seguinte redação:

“ **Artigo. 156** “ As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às segundas-feiras( Segunda e Quarta-segundas – feiras do mês) com início às 20:00 horas”.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução n.º 43/2000, de 28 de novembro de 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.  
17º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA  
15º ANO DA INSTALAÇÃO

MARCOS ANTONIO SILVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada na Secretaria da Câmara, em 13 de novembro de 2007.

IVONE OLIVO FRIZO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO